



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
023/2019/PROJUR/DETRAN/RO
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO
UM LADO E DO OUTRO, A
EMPRESA EDITORA DIÁRIO
DA AMAZÔNIA LTDA, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.763.296/0001-1, com sede na Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Gerente Comercial e Circulação, Sr. **Paulo de Tarso Cabral**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 34.834.439-9, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.270.081-49, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019/PROJUR/DETRAN/RO**, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo SEI Nº 0010.109050/2019-51, e da Justificativa da Gerência de Contratos e Convênios (ID 0019969379), devidamente autorizado pelo Diretor Geral (ID 0020535905), nos termos da Lei Complementar nº 123/2.006, regulando-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **09/09/2021 a 09/09/2022, sem reajuste**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152087208743, Elemento de Despesa: 33903988, Fonte de Recursos: 0240, nota de Empenho nº 2021NE002257, de 11/08/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) As demais despesas para o exercício e o seguinte serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Paulo de Tarso Cabral

Representante da Contratada

Visto:

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as considerações das unidades técnicas inerentes ao seu objeto constantes dos autos, não importando, para quaisquer fins em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Cabral, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 09/09/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 09/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020548717** e o código CRC **A03E2FC6**.